

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP
REVOGAÇÃO DO LOTE Nº 3, CONSTANTE DO ANEXO II-C DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com fulcro no princípio da autotutela, Súmula nº 473 do STF, no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 133, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, resolve **REVOGAR** o Lote nº 3, constante do ANEXO II-C do Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, fragmentadoras e eletrodomésticos (com divisão em 3 lotes), para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, com base no Parecer nº 761/2022 – GEJUR, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 01831/2022 – EMAP, de 12/07/2022.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA